CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 0368/2017

Considerando que em alguns municípios brasileiros existe o Programa Criança Sorridente.

Considerando que o Programa Criança Sorridente prevê a prevenção de patologias bucais e o desenvolvimento de dentição sadia.

Considerando que os objetivos do programa são a realização de exames odontológicos, a implementação de ações educativas de prevenção bucal e a divulgação de princípios básicos de higiene.

Considerando que a prevenção de doenças é feita por meio de diagnósticos precoces e isso é definidor da qualidade de vida dos cidadãos. Além dissoo tratamento realizado em crianças contribui para seu desenvolvimento adequado, não só físico, mas também psicológico e relacional.

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, estude a possibilidade de implantar o Programa Criança Sorridente em nosso município.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2017.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR